DECRETO Nº 11.412/2019

Cessão de Funcionário.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando, o teor do Ofício nº. SES/SUBSILS-SGP-DAP-CAA-AC nº 272/2019, da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova- MG, com o devido acatamento da servidora **Manoela de Souza Pinto.**

Considerando, os preceitos do art. 1º. Parágrafo Único – Incisos I e II do Decreto Federal nº. 9.144/17, que regulamentou o disposto no art. 93 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 49 Inc. I da Lei no 13.464, de 10 de julho de 2017;

Considerando, os ditames do art. 99 – alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº. 1.522/90 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, para prestar serviços em cargo comissionado ou de confiança na Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova- MG a servidora municipal **Manoela de Souza Pinto – matrícula no 1.522-1, cargo Agente Administrativo.**

Art. 2º A cessão mencionada no art. 1º será por tempo indeterminado, ficando a cargo do órgão cessionário o respectivo ônus da remuneração da servidora cedida.

Art. 3º Caso qualquer das partes envolvidas neste ato decidam pela interrupção da presente cessão deverão notificar à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2019.